



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.563 DE 26 DE abril DE 2004.

“Dispõe sobre inclusão de Metas na Lei nº 2.398/02, PPA 2002/2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Ficam criadas na Lei nº 2.398/02, que trata do PPA 2002/2005, para o **exercício de 2005**, as seguintes Metas:

- Auxílio Financeiro ao Corpo de Bombeiros no valor de R\$ 15.000,00 – Meta Física 01.
- Construção de Albergues, Centro de Triagem – valor de R\$ 30.000,00 – Meta Física 01.
- Construção do prédio para o COMAD, valor de R\$ 80.000,00 – Meta Física 01.
- Estruturação e Manutenção do COMAD no valor de R\$ 50.300,00 – Meta Física 01.
- Aquisição de equipamento para Int. do COMAD R\$ 19.000,00 – Meta Física 10.
- Premiação p/ escolas em Destaque no valor de R\$ 20.000,00 – Meta Física 03.
- Desenvolvimento de atividades com a formação superior do professorado municipal no valor de R\$ 30.000,00 - Meta Física 20.
- Construção de Centros Culturais, Centros de Convenções e Museu no valor de R\$ 100.000,00 - Meta Física 02.
- Construção de Centros para Dependentes Químicos R\$ 100.000,00 - Meta Física 01.
- Atendimento a gestante e a adolescente R\$ 100.000,00 - Meta Física 40.
- Manutenção dos serviços de Vias Urbanas no valor de R\$ 930.000,00 - Meta Física 5.000.
- Obras de canalização de águas pluviais e captação de esgotos sanitários R\$ 450.000,00 - Meta Física 02.
- Obras de Pavimentação Asfáltica no valor de R\$ 1.000.000,00 - Meta 5 m<sup>2</sup>.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- Tratamento de Esgotos R\$ 50.000,00 - Meta Física 02.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de abril de 2004.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural da  
Câmara Municipal,  
em 26.04.04